



## **RESOLUÇÃO Nº 028/2023**

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da entidade AJL – Associação Jorge Lacerda no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo-SC.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI**, criado pela Lei Municipal nº 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017, e suas alterações, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** as atribuições da Comissão de Seleção de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 16 de março de 2021;

**CONSIDERANDO:** O Parecer nº 001/2023 da Comissão de Seleção de Normas e Documentos deste Conselho;

Em reunião ordinária de 30 de maio de 2023, **ata de n.º 102/2023;**



**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Registro/inscrição da entidade AJL – Associação Jorge Lacerda Capivari de Baixo, Cadastrada no CNPJ nº 12.606.501/0001-03, com sede na Avenida General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 01, Bairro: Centro, Capivari de Baixo- SC, CEP. 88745-000, sob o nº 002, no CMDI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na data de 30 de maio de 2023, registrado em ata nº 102/2023.**

**Art. 2º - O prazo de validade do Certificado de Inscrição será de 04 (quatro anos), sendo obrigatória a atualização anual dos documentos no primeiro quadrimestre de cada exercício, em conformidade com a Resolução nº 003/2020 de 27 de julho de 2020.**

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Capivari de Baixo/SC 30 de maio de 2023.

**Gisele Nascimento Costa Constantino**  
**Vice Presidente do CMDPI**